

“Financiamento como indutor da mudança de modelo de gestão e de cuidado na Atenção Básica”

I SEMINÁRIO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA DO RIO GRANDE DO SUL

Dualidade política



Fazer por



Fazer com

Princípios desde ALMA ATA



AUTO RESPONSABILIDADE AUTO DETERMINAÇÃO:

LEI 8080 - ARTIGO 2º

1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na **formulação e execução de políticas econômicas e sociais** que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade

Princípios da PNAB



1 - Ter território adstrito sobre o mesmo, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território sempre em consonância com o princípio da equidade;

Princípios da PNAB



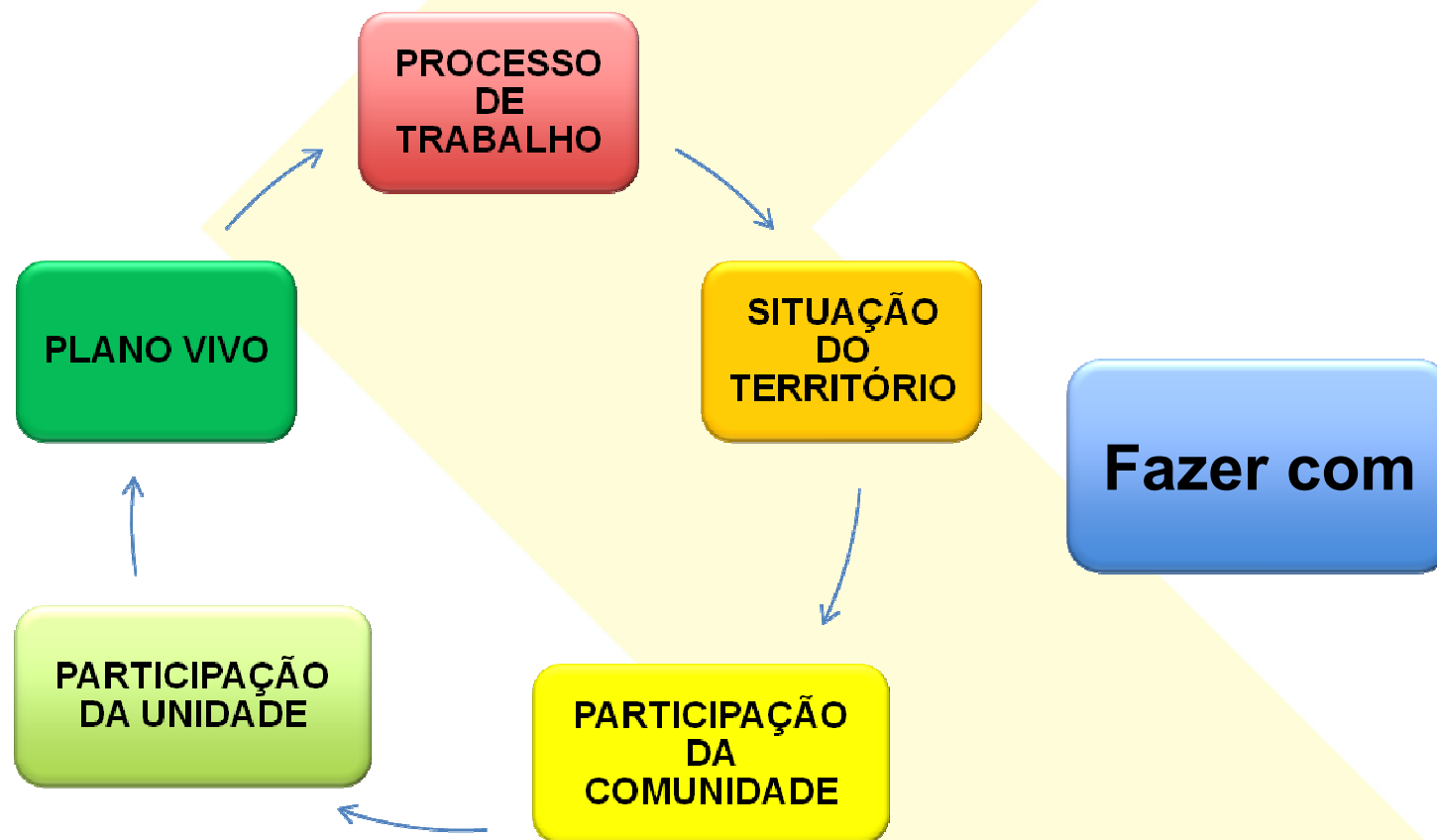
V -estimular a participação dos usuários como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividades do território, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social.

PLANEJAMENTO NO TERRITÓRIO



PRÉ PROGRAMADO = FAZER POR

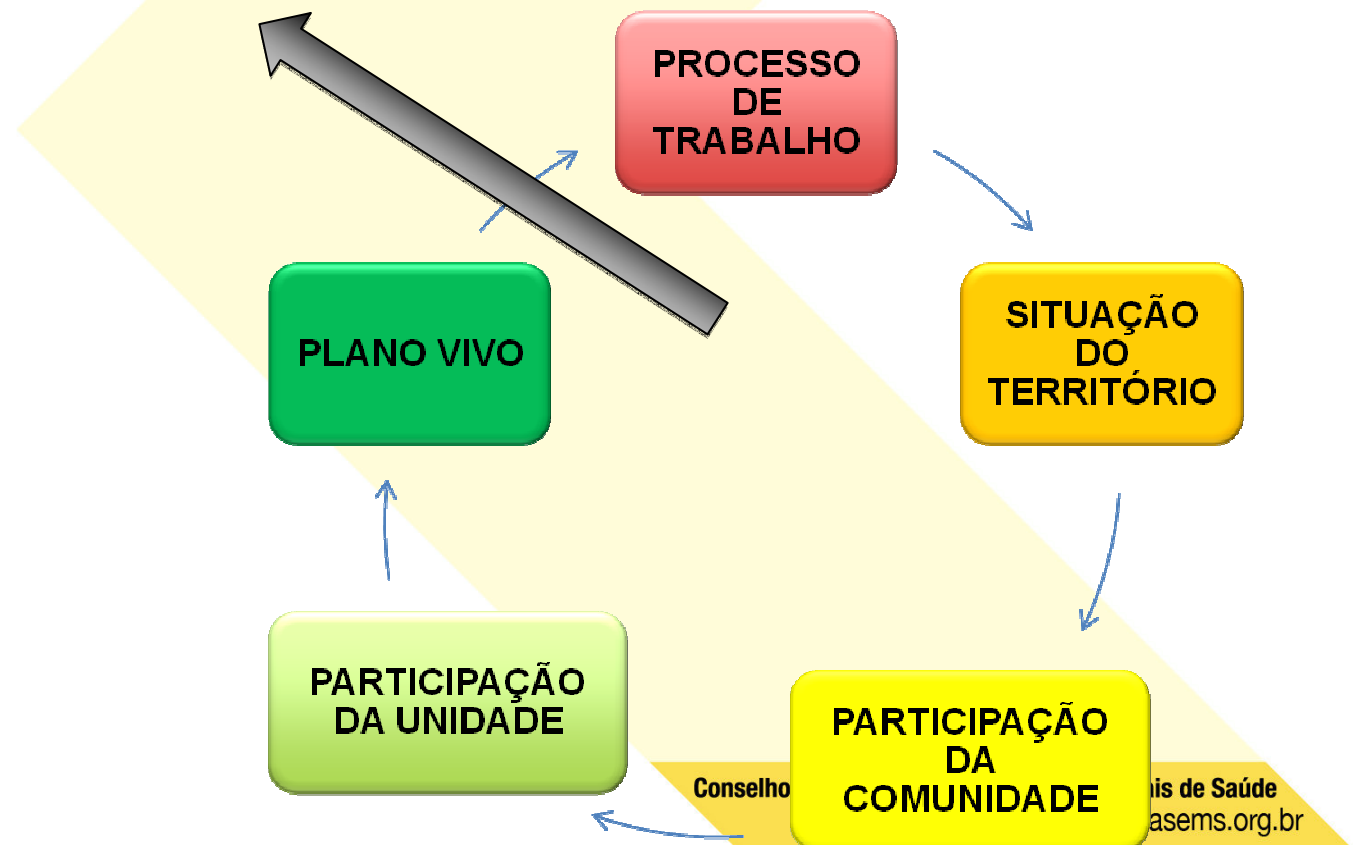
PROGRAMADO A PARTIR DA REALIDADE DO TERRITÓRIO



PLANEJAMENTO NO TERRITÓRIO



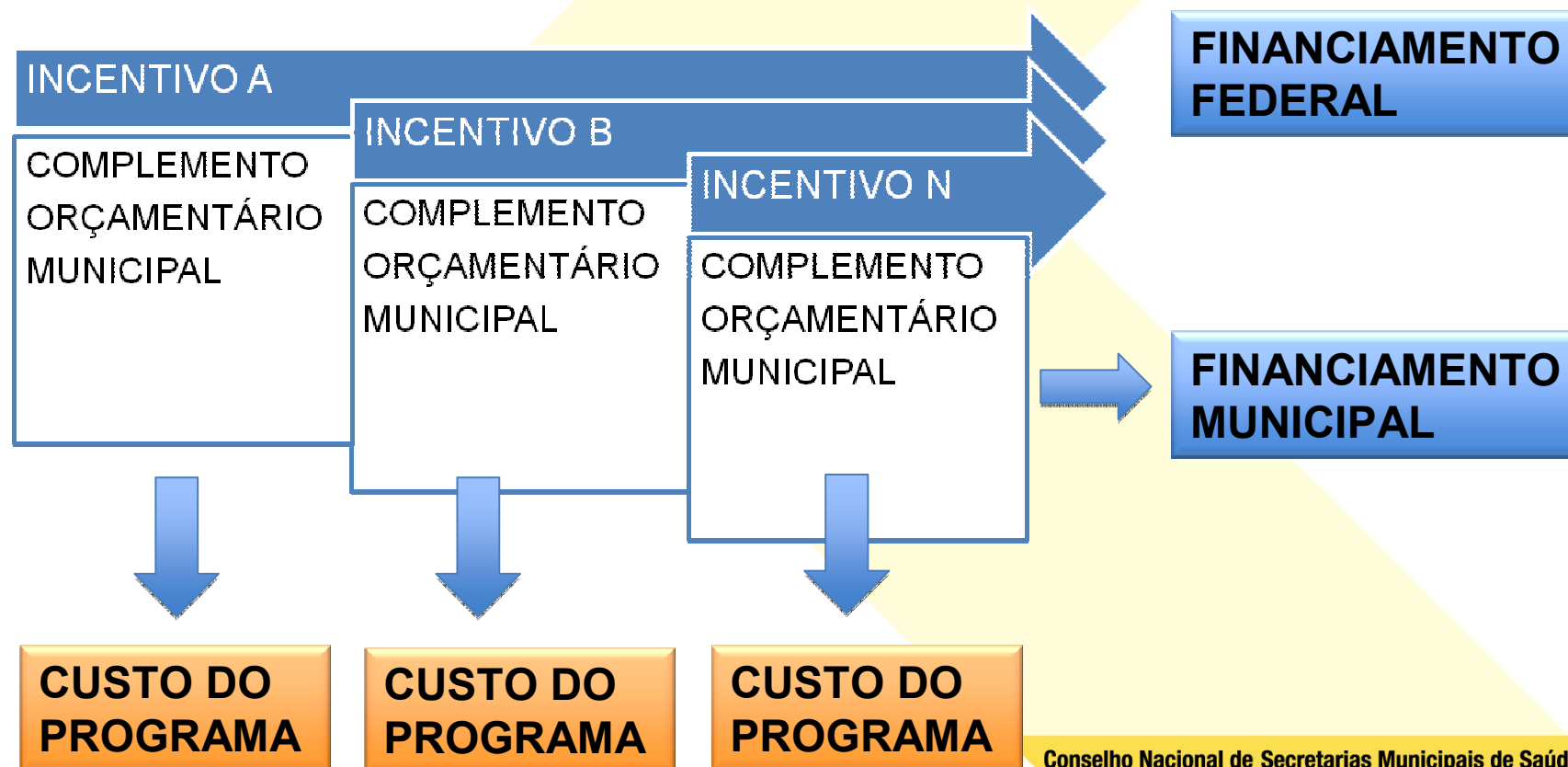
Recursos para a
Participação da
Comunidade e
Dos trabalhadores



Princípios para o financiamento



- Obedecer a lei 141
- Eliminar as caixinhas
- Rever as políticas de incentivo



OBRIGADO!

MARCOS DA SILVEIRA FRANCO

Contatos: 61 9282 9033

MARCOS@CONASEMS.ORG.BR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Sala 144B.

CEP: 70058-900 | Brasília/DF

Tel: (061) 3223-0155 | Fax: (61) 3223-0155

E-mail: conasems@conasems.org.br



[/paginaconasems](#)



[@conasemsoficial](#)



[/conasems](#)



[/canalconasems](#)

www.conasems.org.br